



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.712 de 24 de Dezembro de 1987.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados), destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | |
|--------------|---|------------------------|
| 5 - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 5.4 - | Divisão de Cultura, Turismo e Desportos | |
| 08462241.17- | Cont. das obras de Const. do Est. Municipal | |
| 4110.00 - | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 5 - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 5.4 - | Div. de Cultura, Turismo e Desportos | |
| 08482472.34- | Disp. c/ Festiv. Trad. e outras correlatas | |
| 3130.00 - | Serv. de Terc. e Encargos | 150.000,00 |
| 7 - | SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. E URBANISMO | |
| 7.3 - | Divisão de Obras Públicas | |
| 10585752.60- | Manut. das Ativ. da Div. de Ob. Públicas | |
| 3130.00 - | Serv. de Terc. e Encargos | 50.000,00 |
| 7 - | SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. E URBANISMO | |
| 7.4 - | Divisão de Comunicação | |
| 05221361.34- | Aquis. de Apar. p/ Ampl. do Sistema de Imagem de TV | |
| 4120.00 - | Equip. e Mat. Permanente | 300.000,00 |
| 8 - | SECRET. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO | |
| 8.3 - | Div. de Merc. Feiras e Matadouros | |
| 04160961.40- | Condt. do Prédio do Merc. Prod. Público | |
| 4110.00 - | Obras e Instalações | 150.000,00 |
| | Total | CZ\$ 750.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a suplementação de que trata o artigo anterior desta lei, são provenientes da seguinte fonte:

I – Anulação de Dotação

Anulação da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

| | | |
|--------------|---|------------------------|
| 5 - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 5.3 - | Divisão de Ensino Superior | |
| 080442051.16 | Aux. p/ prosseg. das Obras do Cp. Universitário | |
| 4311.00 - | Aux. p/ Desp. de Capital | 250.500,00 |
| | Total | CZ\$ 250.500,00 |

II – Excesso de Arrecadação

Excesso de Arrecadação apurado mês a mês no presente exercício, no valor de Cz\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos cruzados).

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 24 de Dezembro de 1987.

| | |
|---------------------------|-----------------|
| João Rodrigues Granja | - Presidente |
| José Iremar Alves Modesto | - 1º Secretário |
| José Freire Bihum | - 2º Secretário |